

5.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de março de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 022/2022
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “**Precedentes Obrigatórios: prática para utilização nas decisões judiciais**”

1 Da capacitação:

1.1 Nome: Precedentes Obrigatórios: prática para utilização nas decisões judiciais

1.2 Modalidade : A distância

1.3 Público-alvo: Assessores (as) de magistrados (as) do TJPE

1.4 Número de Vagas: 80 (oitenta)

1.5 Datas: 07 e 08 de abril de 2022

1.6 Horário: 16h às 18h

1.7 Carga horária: 04 horas

1.8 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações ESMAPE

2 Do conteúdo programático:

Litigiosidade repetitiva;

O que é precedente judicial e qual sua importância para o processo hodierno?

Súmula é precedente?

Precedentes e segurança jurídica: o problema da loteria jurisdicional;

O papel da jurisprudência como fonte formal do Direito;

Tipificação dos precedentes no CPC/15: REsp e RE repetitivo, IRDR, IAC, súmulas;

O papel dos precedentes na fundamentação das decisões judiciais;

Improcedência liminar do pedido;

Precedentes e julgamento monocrático nos Tribunais;

Precedentes e tutelas provisórias;

Os principais precedentes, sua interpretação e aplicação prática nas decisões judiciais.

3 Do docente:

Dr. Iure Pedroza Menezes

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 . As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 23 de março a 1 de abril de 2022.

4.2 . Serão permitidas 100 (cem) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 80 (oitenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 . As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 04 de abril de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 14h do dia 06 de abril de 2022, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

5.2 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.

5.3 O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia de sua chefia.

5.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “**Precedentes Obrigatórios: prática para utilização nas decisões judiciais**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de março de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE